

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

São Paulo, 2022

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brazil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176

1. INTRODUÇÃO:

O mercado de capitais vem acompanhando a tendência mundial relacionada a ampliação dos conceitos de responsabilidade social e de sustentabilidade empresarial para englobar além das suas obrigações legais.

1.1. O QUE É ESG?:

É a sigla em inglês para “Environmental, Social and Governance”, possui como tradução para o português é traduzida como “ASG”, que abrange os fatores ambientais, sociais e de governança corporativa no contexto de gestão empresarial. Assim, todo negócio e empresa dever ser avaliado considerando esses aspectos e não só os critérios e indicadores financeiros.

1.2. QUAL A SUA RELEVÂNCIA NO MERCADO FINANCEIRO?

As questões ESG são hoje em dia um importante norteador do investidor na tomada de decisão sobre os seus investimentos. Os investidores estão cada vez mais conscientes sobre a relevância do tema e como empresas que tendem a negligenciar o assunto perdem relevância e competitividade, impactando diretamente na valorização ou depreciação do valor de uma empresa de capital negociado na B3.

Além disso, empresas com fragilidade em suas políticas e normas de ESG podem ocasionar o aumento de risco de prejuízos no âmbito legal e reputacional, afetando o valor da empresa S.A. Como por exemplo, uma empresa que é autuada por realizar o desmatamento de área de preservação ambiental sofrerá penalizações que podem afetar diretamente os resultados financeiros da empresa e ocasionar prejuízos na valorização do valor da empresa.

Além disso, é inquestionável como grande parte de nossos clientes, instituições financeiras e não financeiras, estão tomando ciência que a empresa deve se preocupar com questões não só operacionais, mas a necessidade de a empresas entender os impactos que sua atividade gera no ambiente e na sociedade, assumindo compromissos e deveres efetivos junto à Sociedade.

A Commcor como integrante do sistema financeiro e distribuidora assume o compromisso de incentivar a realização de negócios e investimento de nossos clientes junto a empresas que possuam compromisso com as diretrizes ESG.

1.3. OBJETIVO E APLICABILIDADE NA COMM COR:

A Commcor como uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários reconhece o seu papel em colaborar para um mundo mais sustentável no que tange a prestação de seus serviços junto aos seus clientes, colaboradores, prestadores de serviços, sócios e diretores, uma vez que somos responsáveis pelos impactos gerados, tanto no âmbito ambiental quanto social.

Além disso, consideramos que os investimentos são ferramentas que agregam valores para a nossa sociedade, promovendo a possibilidade de enriquecimento financeiro que promove o desenvolvimento social, além disso, investimentos em setores chaves através de empresas de capital aberto ou fechado.

1.4. ABRANGÊNCIA:

A presente Política se aplica a todos os diretores, funcionários, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, assim como, aplicando-se de forma indireta aos nossos clientes.

1.5. CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS REGULATÓRIAS:

A Presente Política atende as exigências dispostas na Resolução CMN no. 4.945, de 15/09/2021 e demais regulamentações relacionadas em vigor.

2. PILARES DA PRSAC:

Apresentaremos a seguir os pilares que formam a nossa PRSAC, na qual aprofundaremos melhor sobre os seus conceitos e as diretrizes adotadas pela Commcor para o seu efetivo cumprimento.

2.1. SOCIAL:

Responsabilidade Social consiste na responsabilidade de uma Organização pelos impactos de suas decisões e sua atividade na Sociedade. O Pilar Social está relacionado condução de negócios e relacionamentos observando os interesses das partes ligadas diretamente à empresa e indiretamente, englobando a sociedade. Toma como base o compromisso que as Instituição devem ter em conduzir seus negócios atrelado a promoção do desenvolvimento econômico de todos na Sociedade, uma vez que a desigualdade a impede realização de um crescimento sustentável.

Nesse sentido, deve existir uma cultura organizacional que seja transparente e permita o desenvolvimento sustentável pelo viés humano, com a inclusão da diversidade em todas as esferas da empresa, possibilitando a ampliação de oportunidades para todos.

Imagine a relevância e o impacto que uma empresa de grande porte e atuante de setores relevante na economia ocasionar ao adotar normas de incentivo social? Por isso que se entende que quanto maior o setor de atuação da empresa, maior a sua responsabilidade de atuar em prol da Sociedade.

Algumas das principais diretrizes sociais adotadas pela Commcor:

- Incentivar a distribuição de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre a sociedade;
- Garantia de processos seletivos que sejam pautados na diversidade, bem como repúdio por qualquer forma de discriminação no processo seletivo.
- Procurar não estabelecer qualquer forma de relacionamento com clientes e fornecedores que sejam judicialmente comprovadas que tenham efetuado práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão, assim como práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- Combate a qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de HIV, entre outros aspectos discriminatórios.
- Promover a ética e a integridade nos negócios conduzidos e em todos os processos internos;
- Adoção de medidas visando o combate à lavagem de dinheiro, corrupção e suborno e financiamento ao terrorismo;

- Garantia da segurança de dados de nossos clientes, parceiros e funcionários, com o amplo respeito a privacidade;
- Viabilizar e promover incentivo à educação profissional de nossos funcionários, mediante acesso à capacitação e treinamentos internos e externos;
- Disseminação de conteúdo educacional sobre o mercado financeiro para nossos clientes e parceiros;
- Oferecer e garantir oportunidades igual a todos trabalharem em condições justas e equitativas;
- Promoção de campanhas e ações voltadas ao bem-estar dos nossos funcionários e prestadores;
- Desenvolver práticas leais de marketing e incentivo a livre concorrência;
- Incentivar projetos que busquem melhoria na qualidade de via do comunicado com o sustentável do meio ambiente, bem como ações de reintegração social através de cultura, educação e esporte;
- Atuação em campanhas sociais de frequência mínima mensal com o compromisso de ajudar causas sociais.
- Dentre Outros;

2.2. AMBIENTAL:

Abrange todos os aspectos relacionados ao meio ambiente e sobre a preocupação de como os recursos naturais estão sendo usados nos processos produtivos, almejando que sejam utilizados de forma responsável e sustentável, considerando o impacto que o seu consumo de forma irresponsável gerará as próximas gerações.

As questões ambientais começaram a permear o universo dos investimentos pelos impactos negativos causados não somente ao meio ambiente e sociedade, mas também considerando os resultados das companhias envolvidas. Ou seja, há uma mudança de *mindset*, na qual o investidor deve focar não só no lucro de uma companhia, mas qual o compromisso ambiental e os impactos que essa companhia gera na Sociedade.

Empresas que possuem uma gestão efetiva de seus impactos ambientais, com políticas e ações efetivas, são consideradas mais eficientes, considerando o que segue:

- a) Quais os maiores impactos e riscos que uma companhia deve considerar:
- Prejuízos causados pelos dados ambientais decorrentes da sua atividade;
 - Multas e penalizações pelos órgãos ambientais;

- Indenização às pessoas e familiares de vítimas de danos ambientais;
- Parada de produção; e
- Dentre outros.

b) Algumas das boas práticas socioambientais:

- Uso de energia renovável
- Tratamento de água, esgoto e efluentes;
- Redução de emissões de gases causadores do efeito estufa
- Combate ao aquecimento global
- Investimentos em florestas e recuperação de áreas degradadas.

Algumas das principais diretrizes ambientais adotadas pela Commcor:

- Nossa sede está localizada em edifício predial com certificação ambiental que sinaliza as melhores práticas de gestão ambiental, atualmente possuímos a Certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design);
- Cumprimento das legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades;
- Incorporação da variável ambiental na análise e gerenciamento de riscos, englobando o processo de conhecer o seu cliente e parceiro;
- Definição de restrições negociais as empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais e/ou trabalho análogo ao escravo e infantil, englobando a possibilidade de descontinuação de relacionamentos comerciais;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar de nossos funcionários, mediante padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- Condução de campanhas de vacinação anual contra a gripe;
- Realização de coleta seletiva com separação de lixo orgânico e itens recicláveis em nossa sede, em parceria com o Instituto Muda que possui como objetivo promover práticas sustentáveis nos condomínios, escolas e empresas de São Paulo;
- Somos cadastrados junto à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (“AMLUB”) em cumprimento ao Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade de São Paulo (PGIRS), que consiste em iniciativa voltada a melhorar o gerenciamento de todas as emissões e a destinação de resíduos sólidos da Cidade de São Paulo, reduzindo gastos com a coleta de lixo, melhorando as ações de zeladoria da Cidade, aumentando o controle de etapas do Sistema e minimizando a proliferação de pragas urbanas.

- Substituição de crachás para ingresso ao nosso edifício mediante o uso do aplicativo Online “KeyAccess”;
- Adoção de tecnologias para promover a economia de energia, luz e água;
- Disponibilização de bicicletário em nosso condomínio para nossos funcionários, colaborando com a redução do uso de carro como meio de locomoção e por consequência, redução de gases como monóxido de carbono (CO), dentre outros.
- Incentivo a prática de exercícios físicos mediante parceria com a empresa TOTAL PASS, que oferece treinos em diversas academias do grupo BioRitmo de escala nacional; e
- Dentre outras.

2.3. GOVERNANÇA:

Trata-se da incorporação das melhores práticas de governança corporativa no processo decisório e forma de condução dos negócios de um Organização, ou seja, a Instituição deve atuar mediante a análise de como os riscos e oportunidade podem impactar os aspectos ambientais e sociais, de forma a criar uma estrutura de governança que seja sólida, transparente e atue com imparcialidade.

Além disso, deve haver um alinhamento de interesse entre os sócios, diretoria e demais partes interessadas na Instituição e o compromisso de conduzir uma governança pautada nas boas práticas, que nada mais do que são princípios básicos que devem nortear os agentes em busca de alinhamento de interesse visando à preservação e otimização do valor econômico de longo prazo das organizações, bem como o compromisso em impulsionar os demais pilares do ESG.

Dentre os principais princípios que devem ser observados, incluímos:

- Transparência no sentido de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam relevantes sobre a empresa;
- Tratamento igualitário entre as Partes, considerando os melhores interesses de todos os envolvidos;
- Prestar contas de forma tempestiva e compreensiva;
- Zelar pela responsabilidade corporativa, englobando o zelo pela viabilidade financeira da empresa e redução de externalidades negativas de seus negócios;
- Existência de canal de denúncias voltado a colaborar com a transparência;

- Existência de programa de integridade efetivo voltado a atender a Lei Anticorrupção e demais normas aplicáveis sobre o tema;
- Dentre outros.

3. ÁREAS RESPONSÁVEIS:

Nesse capítulo detalharemos melhor sobre os principais papéis e deveres de cada área interna da Commcor.

3.1. DIRETORIA:

Cabe a alta Direção da Commcor assegurar a destinação de recursos necessários para a implementação do objeto da presente Política e de suas ações, bem como garantir que seus sócios e diretores atuem com estrita observação as diretrizes e normas previstas na presente Política.

Tendo em vista a possibilidade prevista no artigo 6º da Resolução 4.945, a Diretoria estabelece que não se faz necessário a constituição de comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, de forma que tais atribuições serão de responsabilidade do Comitê de Compliance.

3.2. DIRETOR RESPONSÁVEL:

A Commcor nomeia como Diretor Responsável o Diretor responsável pelo Compliance da Instituição, conforme permitido pela Regulamentação em vigor.

As principais atribuições do Diretor Responsável no âmbito da Política:

- a) Participação no processo de tomada de decisões no que tange a implementação e revisão da presente Política, bem como na definição e acompanhamento de planos de ações definidos para atendimento da Política;
- b) Contínuo monitoramento das ações adotadas para atendimento da Política com dever de quando identificar eventuais deficiências, garantir a implementação de aprimoramentos nas ações adotadas;
- c) Garantir a ampla divulgação de forma adequada e fidedigna da presente Política e de suas ações relacionadas.

3.3. COMPLIANCE:

A área de Compliance sob a orientação do Comitê de Compliance será responsável:

- a) Manter a presente Política atualizada e realizar atualizações quando verificado alterações na regulamentação aplicável ou quando aplicável aprimoramento em seu teor;
- b) Condução de diligência no âmbito do processo conheça o Seu Cliente e Parceiro, considerando os aspectos sociais, ambientais e de governança de tais partes, de forma a mitigar a possibilidade de desenvolvimento de relacionamento com clientes e/ou parceiros que sejam infratores das diretrizes aqui previstas;
- c) Registro de dados referentes a perdas efetivas decorrentes de eventual dano socioambiental, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a ser apresentado em relatórios semestrais;
- d) Suporte na definição das medidas e ações a serem adotadas internamente no âmbito da Agenda ESG anual;
- e) Avaliação prévia de potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços; e
- f)Dentre Outros.

3.4. RH:

A área de RH prestará suporte voltado a colaborar na definição e na efetiva operacionalização da Agenda ESG anual.

3.5. RISCO:

Área do risco é responsável pela condução do gerenciamento do risco social e ambiental que a Commcor esteja sujeita no desenvolvimento das suas atividades como distribuidora de títulos e valores mobiliários.

3.6. AUDITORIA INTERNA:

É dever da auditoria interna a realização de avaliação adequada sobre o atendimento da Commcor no que tange a regulamentação em vigor sobre ESG, além do cumprimento do disposto na presente Política, mediante a realização de testes adequados para a detecção de eventuais deficiências e a

necessidade de eventuais aprimoramentos internos. A periodicidade do processo de auditoria observará o aplicável pela Legislação em vigor.

4. Relatório GRSAC:

A área de Compliance é responsável pelo desenvolvimento do Relatório de Riscos e Oportunidade Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) de periodicidade anual, a ser emitido no prazo máximo de noventa dias após a data-base de 31 de dezembro.

O seu teor deverá observar o exigido pela Regulamentação em vigor, englobando sem se limitar os seguintes tópicos:

- Governança de gerenciamentos do risco social, do risco ambiental e do risco climático, incluindo as responsabilidades da instituição envolvidas com tal gerenciamento;
- Impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, dos riscos sociais, ambientais e climáticos na condução de seus negócios;
- Processos do gerenciamento dos riscos.

5. ESG na Commcor:

A Commcor como distribuidora de títulos e valores mobiliários possui como dever a integração do ESG na prestação de seus serviços e condução de seus relacionamentos profissionais e comerciais.

a) Definição Anual de Ações ESG:

A Commcor entende que o tema ESG consiste em demanda contínua a ser trabalhada pela nossa Instituição, de forma a demandar constante revisão de nossas ações e formas de aprimoramento para atendimento ao ESG e colaborando com o crescimento da maturidade da Commcor sobre o tema.

Nesse sentido, a Diretoria decidiu sobre a necessidade de definição de documento anual na qual serão definidas as principais ações a serem adotadas pela Commcor voltada ao atendimento das premissas sociais, ambientais e de governa corporativa. O Documento será definido anualmente com cronograma em conjunto com a área de Recursos Humanos e eventuais áreas internas necessárias para o cumprimento da ação. (“Agenda Anual ESG Commcor”)

A Agenda Anual ESG Commcor terá ações adotadas considerando a avaliação conduzida sobre os reais impactos e potenciais dos temas ESG, considerando seus efetivos riscos de materialização e seu horizonte de longevidade, definindo, portanto, quadro de ações internas para serem adotadas com prazos.

b) Gestão do Risco Social, Ambiental e Climático:

Consideramos o risco ambiental como a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos de caráter ambiental e social relacionados às nossas atividades. Na qual abrange o risco climático em relação ao risco de ocorrência de eventos extremos e alterações crônicas nos padrões climáticos e ambientais, decorrente da existência de uma economia de baixo carbono.

Assim sendo, a Commcor realiza o gerenciamento dos riscos ESG considerando os reais impactos ocasionados pela nossa atividade, de forma efetuar o adequado mapeamento, classificação, análise, monitoramento, mitigação e controle de eventuais ocorrências com a respectiva adoção de medidas remediadoras. Assim, adotamos como premissa:

- Manter a presente Política atualizada mediante a definição de Agenda ESG Anual;
- Identificar. Classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente em nossas atividades;
- Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de produtos do mercado de capitais e na gestão de nossos negócios.

5.1. RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS:

“Stakeholders” consiste em individuo ou grupo que influência ou é influenciado por ações, decisões, políticas, práticas e objetivos de uma organização. São os nossos clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, parceiros e a comunidade que atuamos.

É essencial a realização de uma gestão personalizada e adequada de nosso relacionamento com cada Stakeholder, que abrange o esforço e compromisso de considerar e envolver (quando possível) as partes interessadas na tomada de decisões da organização, levando em consideração suas preocupações nesse processo.

Assim, a Commcor observa as seguintes principais premissas na gestão do seu relacionamento com os Stakeholders:

- Promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e ético, com repúdio quanto a realização de qualquer ameaça ou agressão como assédio moral ou sexual, além de qualquer forma de discriminação;
- Disponibilização de informações relevantes sobre a Instituição, promovendo a transparência em nossa atuação;
- Atuar de forma ética e respeitando a livre concorrência;
- Monitorar e selecionar fornecedores e parceiros através de processo de KYP que indique atendimento aos mesmos padrões e diretrizes sociais e ambientais;
- Atuar de forma transparente e com ampla cooperação com as autoridades públicas, incluindo os órgãos reguladores competentes;
- Dentre outros.

5.2. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS:

A Commcor entende que é o dever de toda Instituição a condução da avaliação dos impactos gerados no desenvolvimento de sua atividade, de forma que a Commcor assume a responsabilidade pelos seus impactos gerados, tanto na esfera ambiental quanto social.

Nesse sentido, refletimos na matriz do RAS – Declaração de Appetite de Riscos da Commcor os principais riscos que nossa atividade apresenta no que tange riscos ambientais, sociais e climáticos, consistindo em possíveis impactos negativos que possamos gerar.

No que tange os Impactos Positivos, a Commcor possui o compromisso de atuar em estrita observação ao disposto na presente Política, voltado a gerar impactos positivos à sociedade e comunidade a qual está inserida. Dentre as principais prioridades sobre o tema, destacamos:

- Oferecer e atuar na distribuição de produtos e serviços financeiros que promovam soluções focadas na temática ESG;
- Suporte e incentivo para o desenvolvimento profissional e educacional de nossos colaboradores;
- Garantia e promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro, que preze pela diversidade e inclusão de minorias, assegurando oportunidades equitativas para mulheres, profissionais com deficiências, equidade racial e combate a qualquer forma de LGHTQIA+fobia.

6. ASPECTOS GERAIS:

A presente Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, e deverá ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade mínima de 03 (três) anos ou em período inferior no caso de alterações na Regulamentação sobre o tema.

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nessa Política, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção à Diretoria junto com fundamentação de tal pleito, na qual a aprovação deve ocorrer mediante a aprovação de no mínimo dois Diretores.

7. CONTROLE DE REVISÕES:

Evento	Data de Aprovação	Órgão de Aprovação
1ª Versão: Data de Implementação	29/11/22	Diretoria
2ª Versão		
3ª Versão		
4ª Versão		
5ª Versão		